

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 CEP. 95552-000  
e – mail: cvcs@brturbo.com.br

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**ATA 732**

**DATA: 27/02/2012**

PRESIDENTE: RODRIGO MAGNI  
1ª SECRETÁRIA: ELIS BUENO  
DEMAIS VEREADORES:  
DANIEL VARGAS  
ELENA FAMER  
LILIA FRAGA  
MOISÉS PERES  
NILTON OSÓRIO  
SERAFIM DE LIMA  
VARLEI MARTINS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas e onze minutos, no Plenário Telmo de Souza Sessim, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Adrião Monteiro nº 2360, em Capivari do Sul, o **PRESIDENTE** vereador **RODRIGO MAGNI** abriu a presente Sessão Ordinária convidando a vereadora ELIS BUENO para fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Na **TRIBUNA POPULAR** não houve oradores. No espaço do **EXPEDIENTE** o **PRESIDENTE** anunciou o resumo da ata nº 731, e não havendo retificações, a referida ata foi declarada aprovada pelo Presidente e foi lida pela 1ª Secretária da Mesa. Nas **CORRESPONDÊNCIAS** foram lidos Comunicado do Fundo Nacional de Saúde MS/SE/FNS nº 002/06/2012 e Mandado do Ministério Público de Palmares do Sul à senhora Lilia Conceição da Costa Teixeira Fraga – Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças para que preste as informações no prazo de dez dias sobre o Loteamento Jardim Formoso. Nas **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO** foram lidos Ofícios de Gabinete nsº 60/2012 que encaminhou aos Projetos de Lei do Executivo nsº 05/2012; 06/2012; 07/2012; 07/2012; 08/2012; 09/2012 e 10/2012. **EM CIÊNCIA AO PLENÁRIO** foi lido o **PLE Nº 05/2012** que “Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 213, de 29 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 674, de 13 de julho de 2011”; **PLE Nº 06/2012** que “Altera o Art. 3º da Lei nº 673 de 13 de julho de 2011”; **PLE Nº 07/2012** que “Dispõe sobre revisão geral anual para os servidores e empregados públicos municipais, e para os agentes políticos correspondente ao período de março de 2011 a fevereiro de 2012”; **PLE Nº 08/2012** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar e adicional especial e aponta recursos”; **PLE Nº 09/2012** que “Autoriza o município de Capivari do Sul a conceder incentivos a empresa Lucas de Oliveira Silveira ME, nos termos da Lei nº 695 de 28 de dezembro de 2011”; **PLE Nº 10/2012** que “Autoriza a inclusão de ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, autoriza a abertura de crédito adicional especial”; Parecer favorável da COF Nº 02/2012 AO/PLE Nº 04/2012; Parecer favorável da CCJ Nº 02/2012 AO/PLE Nº 04/2012; Of. 01/2012 da CCJ que solicitou ao Executivo Municipal que retifique os PLEs. Nsº. 02 e 03/2012; Of. 02/2012 da COF que solicitou ao Executivo Municipal que retifique o PLE Nº 03/2012; **Pedido de Informação nº 01/2012** ao Executivo Municipal de autoria da vereadora Elena Famer. A seguir o **PRESIDENTE** informou que na **ORDEM DO DIA** consta o **PLE Nº 04/2012** que “Autoriza a contratação emergencial de caráter temporário de um professor de Geografia”. A seguir a vereadora **ELENA FAMER** iniciou dizendo que está solicitando informações referentes ao Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente porque é através dele que podem ser realizadas políticas públicas para este público, e como vereadora é necessário que esteja informada. A seguir no espaço do **EXPEDIENTE DOS VEREADORES** não houve oradores. A seguir na **ORDEM DO DIA** foi lido o **PLE Nº 04/2012** que foi posto em discussão: a vereadora **ELENA FAMER** iniciou manifestando que ficou surpresa que já nas primeiras sessões temos projetos de contratação emergencial, já que tivemos concurso recentemente. Disse que a lei do quadro de cargos foi alterada e analisada durante muito tempo no ano passado para viabilizar o concurso, e considera que o Executivo teve o tempo suficiente para fazer todas as adequações que fossem necessárias. Continuando a vereadora disse que a justificativa do projeto diz que a recontração é necessária para dar continuidade nos serviços, e isso demonstra que é uma recontração, e diante disso, questiona se o parecer da Comissão de Constituição e Justiça está correto, uma vez que o Regime Jurídico Único diz que não pode haver recontração antes de decorridos seis meses da contratação. Disse que seria possível uma contratação deste tipo se houvesse vacância do cargo, com licença, afastamento, morte entre outros, mas não é o caso, já que tem um servidor concursado para isto, e que está desempenhando outras atribuições que não são as do seu cargo para o qual foi concursado. Disse ainda que é complicado os vereadores votarem a favor do projeto que favorece outro vereador. Disse que este projeto fere o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade pública e transparência e por isso vota contra o projeto. A seguir o vereador **DANIEL VARGAS** declarou o seu impedimento de votar a matéria nos termos do Art. 131 § 3º do Regimento Interno “*Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria, interesse particular seu, de seu cônjuge e de seu parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim*”. A seguir a vereadora **ELIS BUENO** iniciou dizendo que a Comissão de Constituição e Justiça realizou o seu trabalho com embasamento na assessoria jurídica do Legislativo, que deu parecer de viabilidade ao PLE Nº 04/2012. Disse considerar que a Comissão tem feito um trabalho de análise e observação dos preceitos constitucionais como determina a lei, e sempre tem respeitado as orientações da Assessoria da Casa Legislativa, concluiu a vereadora. A seguir não havendo mais quem quisesse se pronunciar o **PRESIDENTE** colocou o **PLE Nº 04/2012** em votação, sendo que o referido projeto foi **REPROVADO** por quatro votos contrários dos vereadores Elena Famer, Varlei Martins, Moisés Peres e Lilia Fraga e três votos favoráveis dos vereadores Nilton Osório, Elis Bueno e Serafim de Lima. Encerrada a Ordem do Dia o **PRESIDENTE** deu início ao espaço das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** no qual não houve oradores. A seguir o **PRESIDENTE** declarou encerrada a presente Sessão, e convocou os vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia cinco de março, às dezenove horas. E nada mais havendo a tratar, para que tudo fique registrado, lavrou-se a presente ata que segue devidamente assinada.

Vereador RODRIGO MAGNI  
Presidente

Vereadora ELIS BUENO  
1ª Secretária

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*